

**TERMO ADITIVO Nº 46/2024 QUE VISA
ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
85/2020. (4º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF: 059.937.569- 85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede a Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro: Atiradores na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.073.536/0001-64 e Inscrição Estadual n.º 4220142503-8, representada neste ato pelo Diretor Institucional, o Sr. **JORGE ELIAS BITTAR FILHO** portador do CPF nº 510.384.809-06 e do CI.RG nº 2.092.522-1 SSP/PR e pelo Diretor Operacional, o Sr. **MARCIANO KUVIATKOSKI** portador do CPF nº 026.946.789-04 e do CI.RG nº 75248814 SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar e conceder reajuste anual a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta manual e mecanizada, armazenamento temporário, remoção e destinação final de resíduos volumosos (CLASSE II) do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 88/2020**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 85/2020, em 6 (seis) meses contados a partir do dia 10/05/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Mantém a cláusula segunda "Do Preço", que corresponde ao valor total de **R\$ 650.272,50** (seiscentos e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para o período de prorrogação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MENSAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL 6 MESES (R\$)
1	SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II) DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	Mês	6	R\$ 78.413,23	R\$ 470.479,38
2	SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II) DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	Viagem	48	R\$ 3.745,69	R\$ 179.793,12
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 650.272,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 85/2020, e aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 85/2020**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 12 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
JORGE ELIAS BITTAR FILHO
DIRETOR INSTITUCIONAL

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
VALDIR MARTINS GONÇALVES
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATADA
VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
MARCIANO KUVIATKOSKI
DIRETOR OPERACIONAL

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF